

DECRETO Nº 138 de 07 de Novembro de 1979

Suplementa dotações no valor de R\$ 152.573,38 ( cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que são conferidas pela lei orçamentária de número 118 de 31 de Outubro de 1978.

D E C R E T A

Art. 1º-Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 152.573,38 ( cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações:

03-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.00-DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.00- DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.00- Pessoal. . . . . R\$ 9.693,38

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.00-INVESTIMENTOS  
4.1.1.00- Obras Públicas . . . . . R\$134.880,00

07.2-SERVICIOS URBANOS

5.0.0.00-DESPESAS CORRENTES  
5.1.0.00- DESPESAS DE CUSTEIO  
5.1.1.00- Pessoal. . . . . R\$ 8.000,00

T O T A L 152.573,38

Art. 2º-Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, constitui recursos oriundos de transferências do PONDORJESTE no valor de R\$ 44.078,82, mais anulação de dotações orçamentária no valor de R\$ 108.494,56, conforme decreto nº 137 de 05 de Novembro de 1979.

Art. 3º-O Presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, em 07 de Novembro de 1979

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Montadas